**Documentação para comprovação de capacidade técnica (item c da Tabela 2)**

* **Comprovação de capacidade técnica:**

- Atestado de capacidade técnica no desenvolvimento de projeto ou acordo de cooperação relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

- Relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em projeto ou acordo de cooperação relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

* **Comprovação de experiência profissional da equipe técnica:**

- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

- Certidões do CREA.

OBS: os tempos de experiência mencionados nos documentos não são cumulativos, ou seja, dois documentos comprovando experiência em 2017, apenas 1 ano será computado.

* **Publicação:**

- As publicação devem necessariamente apresentar ISSN ou ISBN, conforme previsto no edital;

- Serão aceitas publicações atribuídas à entidade, membros de diretoria, equipe técnica ou associados.

* **Prêmio:**

- Os prêmios podem ser da entidade candidata, bem como do corpo técnico.